



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NA PERSPECTIVA DOS SERVENTUÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS DA COMARCA DE MONTES CLAROS

Autores: CRISTIANE HILDA ALVES;

O Processo Judicial Eletrônico (PJE) é um sistema de informação criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os tribunais e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Seu principal objetivo é viabilizar o acesso à justiça, trazendo celeridade processual, além de permitir aos magistrados, servidores e advogados a realização dos atos processuais e o acompanhamento do processo por meio do sistema. O Processo Judicial Eletrônico foi implantado na Comarca de Montes Claros em agosto de 2015, nas Varas Cíveis, Varas de Família e nas 1ª e 2ª Varas Empresariais e de Fazenda Pública.

Com isso, observa-se que, dentre outras vantagens, existe uma maior segurança na tramitação dos autos e economia em recursos materiais e humanos, visto que, além de racionalizar gastos, a consulta e a realização dos atos processuais podem ser feitas em qualquer lugar. O PJE é um reflexo da modernização do Poder Judiciário brasileiro, pois representa uma maior potencialidade em reduzir gastos, tempo e espaço.

Por outro lado, o PJE ainda esbarra em algumas limitações, conforme observado em entrevista com serventuários do TJMG, já que grande maioria ainda está arraigada a cultura do processo físico. Além das dificuldades de adaptação ao processo eletrônico, existem outros problemas relacionados ao suporte e funcionamento do sistema, visto que dentre as principais dificuldades apontadas, estão os travamentos e interrupções no funcionamento do PJE.

Desta forma, apesar das complicações enfrentadas especialmente por aqueles que migraram da cultura do processo físico para o digital, existe no Processo Judicial Eletrônico diversas possibilidades de ampliação para o acesso à justiça e maior segurança jurídica. Entretanto, para isso, são necessárias melhorias e ajustes em relação ao PJE, tornando-o mais adequado às necessidades de seus usuários.

Diante disso, a pesquisa tem como objetivo geral analisar o Processo Judicial Eletrônico a partir da perspectiva dos Serventuários do Tribunal De Justiça da Comarca de Montes Claros, MG. Desta forma, verificar quais as vantagens e desvantagens identificadas pelos profissionais, além de sugestões de melhorias. Sabe-se que a justiça eletrônica e seu potencial em aumentar a celeridade processual são importantes ferramentas para a ampliação do acesso a justiça, porém por se tratar de um sistema recente, existe ainda a necessidade de diversas adaptações, melhoramentos e atualizações.

Material e métodos

Trata-se de pesquisa com abordagem quanti-qualitativa, realizada pela equipe do projeto de pesquisa Tempo e Movimento: Acesso à Justiça e Processo Judicial Eletrônico, em desenvolvimento no âmbito do Curso de Direito da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, operacionalizada através de entrevistas orientadas por formulário semiestruturado, tendo como participantes os Serventuários do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, da Comarca de Montes Claros. As entrevistas foram realizadas no período de 01/07/2018 a 13/07/2018, na sede do Tribunal de Justiça em Montes Claros.

Resultados e discussão

No período de 02 a 13 de julho de 2018, foram entrevistados 28 servidores, com atuação em todas as secretarias



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

das varas da Comarca do TJMG. Sendo que 80% estão em atividade a pelo menos dez anos, e 20% acima de 15 anos de atividade profissional. Dentre as informações coletadas estão às opiniões dos profissionais em relação às vantagens e as desvantagens, além de sugestões de melhorias para o PJE.

De acordo com os dados coletados pelas entrevistas, as principais dificuldades apresentadas seriam as quedas e lentidão do sistema, que representam aproximadamente 43% das reclamações. Já com relação às vantagens, dentre outras, o principal ponto apresentado foi à questão da acessibilidade e fácil mobilidade propiciadas pelo processo eletrônico. Entretanto, apesar dos pontos positivos citados pela maioria, de acordo com aproximadamente 27 % dos serventuários entrevistados, o PJE não significou nenhuma vantagem e pelo contrário tornou seu trabalho ainda mais complexo. Ainda que em relação aos outros pontos citados as opiniões tenham divergido bastante, houve um consenso no que se refere às sugestões e necessidades de revisão do sistema apresentados pelos entrevistados, pois 80% disseram que o processo judicial eletrônico precisa ser melhorado como um todo, visando atender melhor as necessidades dos profissionais e criar mecanismos para melhorar os travamentos e quedas no sistema.

Em relação às informações sobre o PJE, os entrevistados foram unânimes em afirmar que as principais complicações do sistema estão entre os travamentos e a interrupção do sistema de informática, bem como, uma súbita mudança de diagramação que alterou completamente a forma operacional do sistema tornando nulo todo esforço de adaptação empenhado pelos serventuários no aprendizado do layout da plataforma anterior.

Além disso, segundo os entrevistados, “não houve uma consulta aos servidores para o desenvolvimento da plataforma, diante disso, o programa não atende as necessidades de quem desempenha as funções das secretárias” Dentre as principais sugestões, está a investigação, por parte dos desenvolvedores do software, para que eles conheçam o funcionamento dos tramites das secretárias e partir disso, possam desenvolver um programa adequado para atender as demandas dos serventuários.

? Apesar de o PJE ter como principal objetivo a celeridade processual, segundo os serventuários, o processo eletrônico se faz mais lento que o processo físico na realização de alguns atos processuais, por exemplo, da juntada de documentos, que era um ato extremamente prático no processo físico e que se tornou moroso no processo eletrônico, dificultando ainda mais o acesso à justiça, na perspectiva da duração razoável do processo, conforme observado por Cappelletti e Garth (1988, p. 20) “a Justiça que não cumpre suas funções dentro de “um prazo razoável” é, para muitas pessoas, uma Justiça inacessível.”

?

Considerações finais

Na perspectiva dos Serventuários da Comarca de Montes Claros/ MG, o Processo Judicial Eletrônico ainda carece de diversas melhorias, é necessário que sejam realizadas consultas aos profissionais para que a plataforma seja capaz de cumprir suas funções de maneira mais célere e eficaz. Entretanto, o PJE ainda se apresenta como uma ferramenta para garantir economia de recursos e um potencial para ampliar o acesso a justiça, por isso a plataforma tem passado por diversas atualizações buscando atender cada vez mais as necessidades dos profissionais. Embora os Serventuários indiquem pontos que merecem ajustes, especialmente em relação ao próprio processo eletrônico, o aspecto da modernização demonstrado pelo PJE indica a possibilidade de muitos avanços. Assim é possível verificar que dentre os principais problemas citados estão questões relacionadas a suporte técnico e o funcionamento do sistema.

Desta forma, verifica-se que a mudança do processo físico para o processo eletrônico é um fenômeno recente e



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M

ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

por isso tem gerado dificuldades de adaptação, além do fato de a plataforma ser recente e estar em frequente atualização, os profissionais enfrentam complicações relacionadas à própria mudança. Existem além das dificuldades operacionais, como quedas no sistema e travamentos, outras que referem-se a questões mais técnicas, como a complexidade do sistema e a falta de conhecimento dos profissionais na área de informática.

Agradecimentos

À Pró-Reitoria de Extensão e à Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Estadual de Montes Claros.

Referências bibliográficas

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 04/10/2018.

CAPPELETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça: trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabis, 1988.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Disponível em http://www.cnj.jus.br/images/dti/processo_judicial_eletronico_pje/processo_judicial_eletronico_grafica2.pdf. Acesso em 28/10/2018.